DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. . . . . .

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. . . . . .
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. . . . . .
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. . . . . .
DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. . . . . .
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026. . . . . .
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 51 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026. . . . . .

DECRETO MUNICIPAL Nº 204 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DECRETO MUNICIPAL Nº 204 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – 1.3.2.1.5, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO que o Município de Lajedão/BA, na noite do dia 18/05/2026, conforme previsão meteorológica, registrou ocorrência de TEMPESTADE LOCAL /CONVECTIVA, potencializada por VENDAVAL – 1.3.2.1.5, ocasionando danos em diversas localidades do Município;

CONSIDERANDO que, em decorrência do evento, ocasionado por fortes rajadas de vento associado à fortes chuvas (tempestade) foram registrados DANOS HUMANOS, com pessoas desalojadas e afetadas direta e indiretamente, em razão do destelhamento de habitações, da interrupção no fornecimento de energia elétrica, da queda de árvores em vias públicas, entre outros, bem como, prejuízos socioeconômicos causados pelo evento adverso.

CONSIDERANDO que houve registro de DANOS MATERIAIS PÚBLICOS, com a destruição/danos de estrutura da sede da Prefeitura, Escolas, Postos de Saúde, Garagem de alojamento de máquinas e veículos da Prefeitura, Câmara de Vereadores, escolas, creches, cemitério, árvores arrancadas em Praças, cabos de energia elétrica rompidos, sendo em muitas delas interditadas temporariamente, em razão de necessidade de contenção dos danos;

CONSIDERANDO que houve registro de DANOS MATERIAIS PRIVADOS, decorrentes do destelhamento de habitações, forros destruídos, muros destruídos, paredes destruídas, coberturas danificadas e da interrupção do fornecimento de energia elétrica em razão do rompimento da rede elétrica.

CONSIDERANDO que foram registrados DANOS AMBIENTAIS, em decorrência da queda de diversas árvores em diferentes áreas do Município, ocasionando obstrução de vias públicas e praças, comprometimento da vegetação, danos em estradas vicinais, necessidade de realização de serviços de remoção e limpeza.

DECRETA:

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas urbana e rural do Município Lajedão/BA, afetadas por desmoronamento, deslizamentos, danos estruturais e materiais ocorridos em imóveis e bens públicos e privados, inundações, enxurradas e alagamentos, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – 1.3.2.1.5 e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos necessários junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal/1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

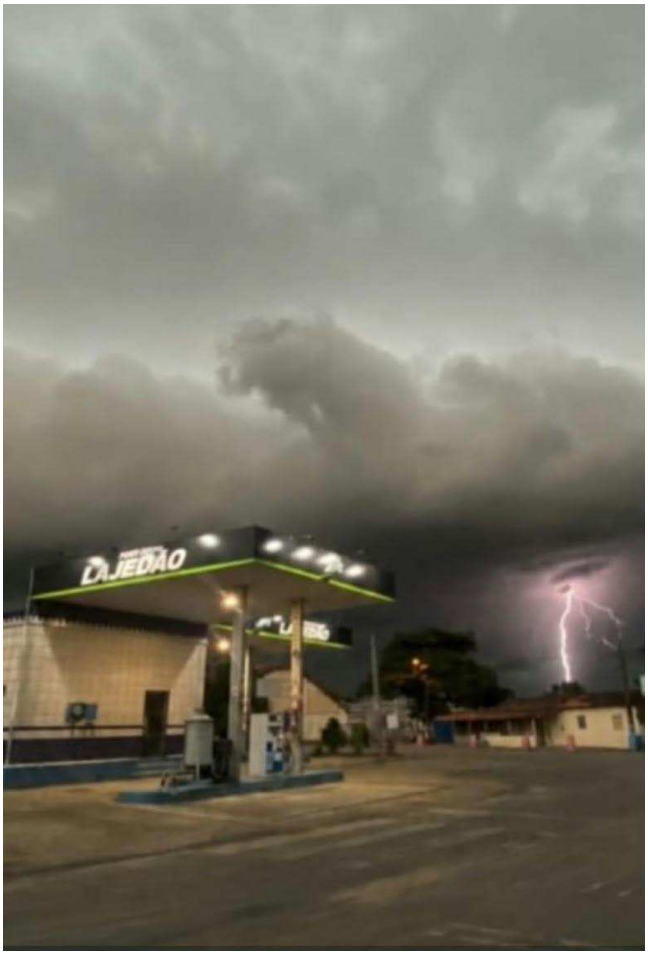
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 19 de outubro de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553
Assinado de forma digital por ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553
Dados: 2026.10.19 11:12:38 -03'00'

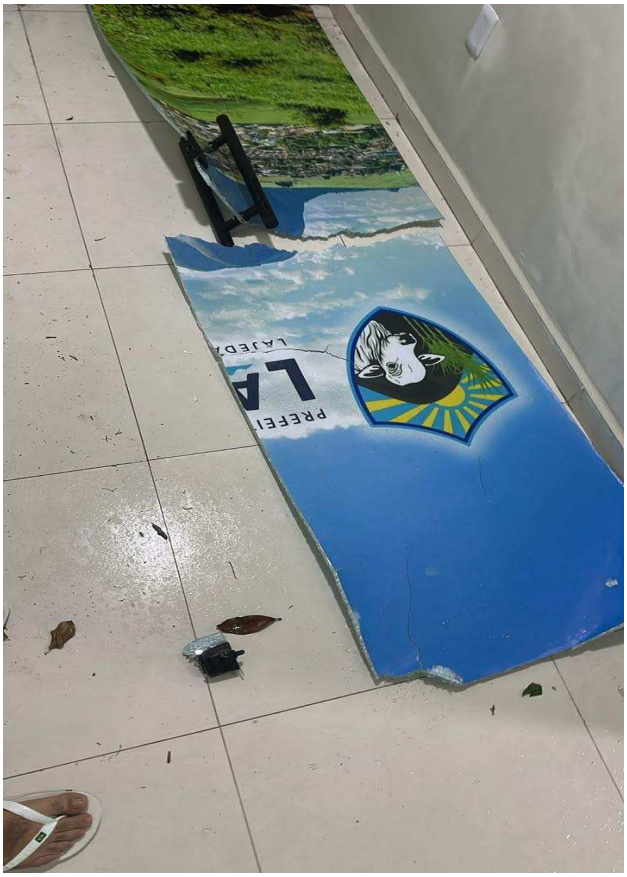
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil


lajedao_news
0:30
Lajedão NEWS
IMAGENS AÉREAS MOSTRAM DESTRUIÇÃO APÓS VENDAVAL EM LAJEDÃO

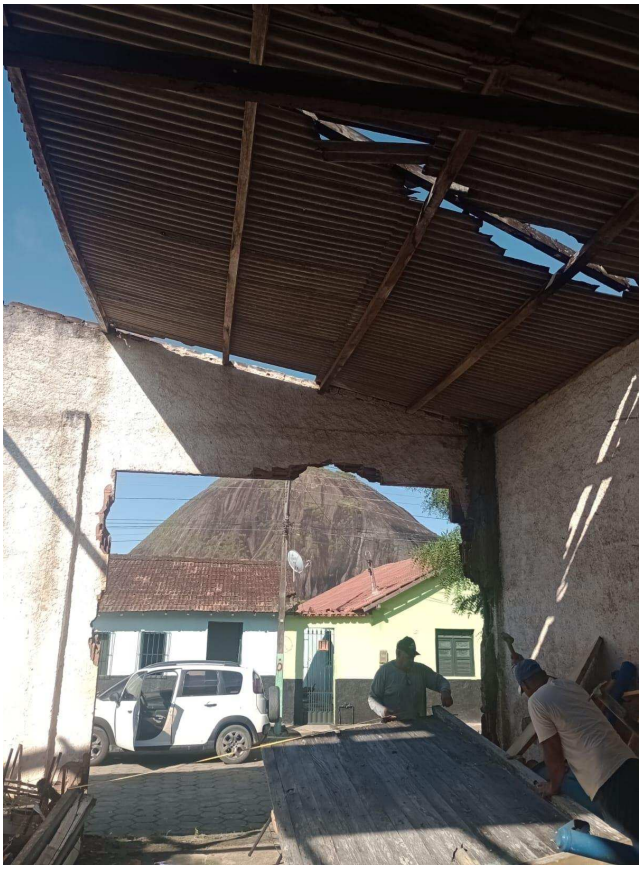

LAJEDÃO

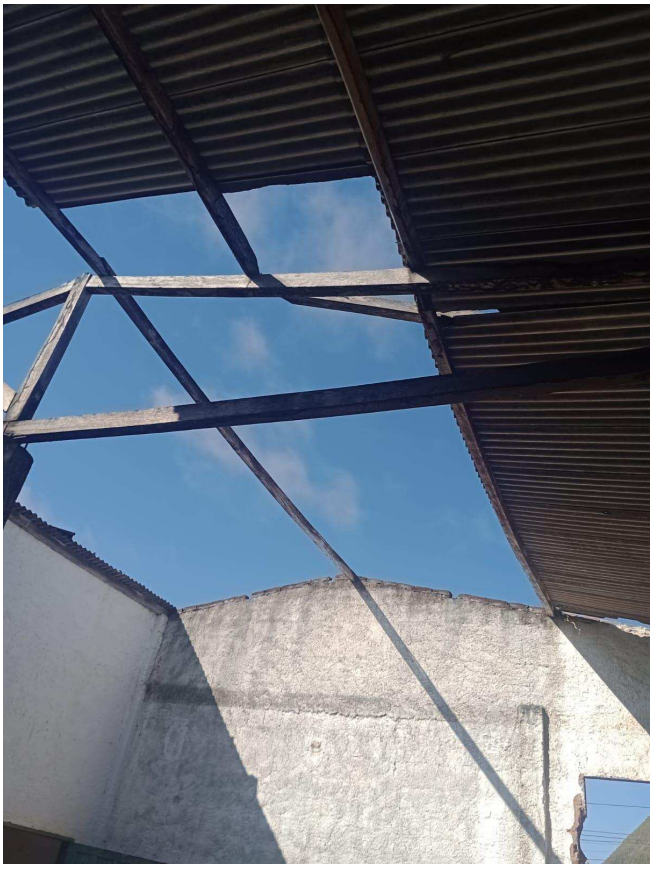


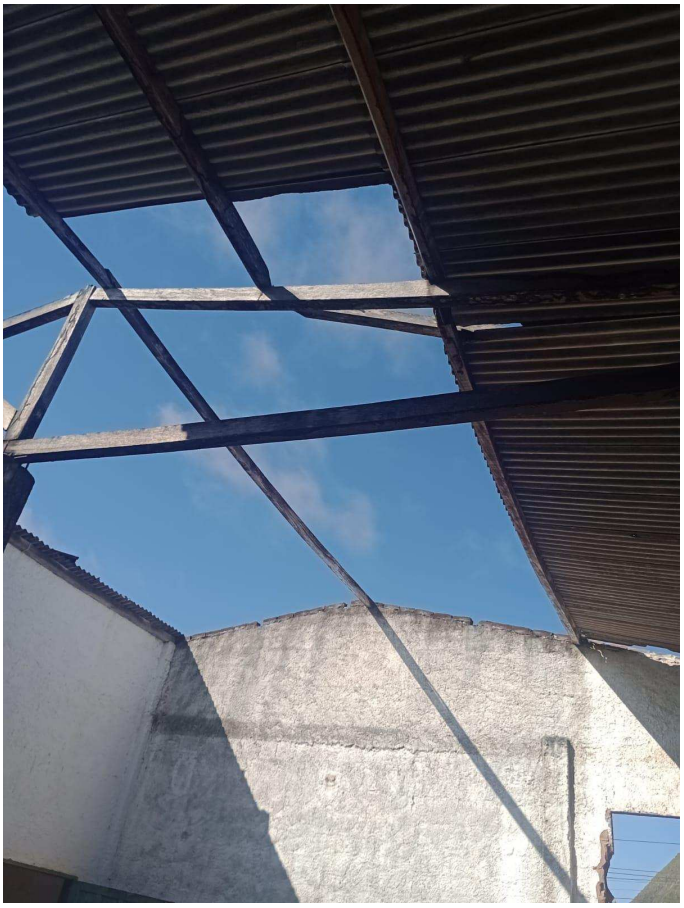








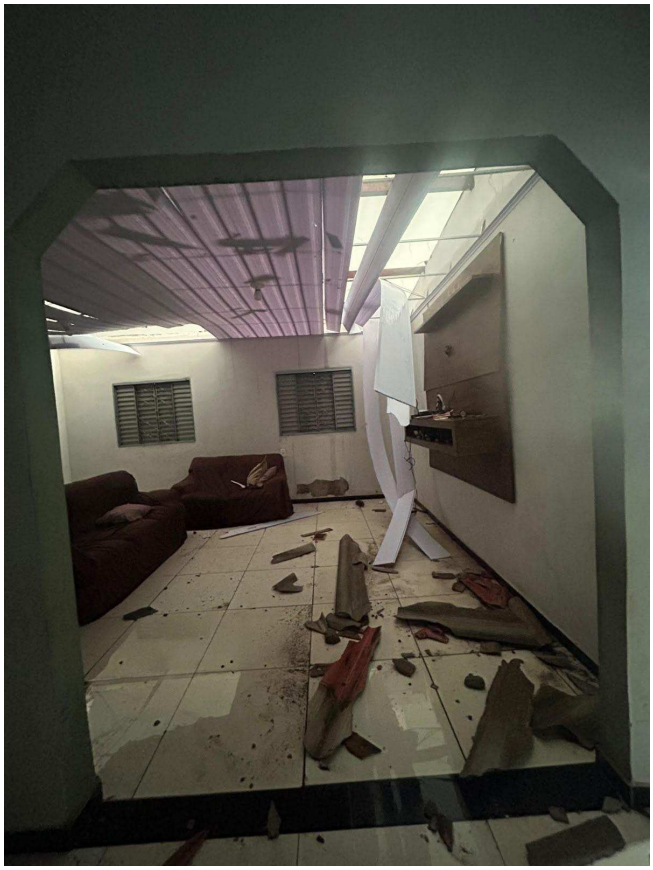


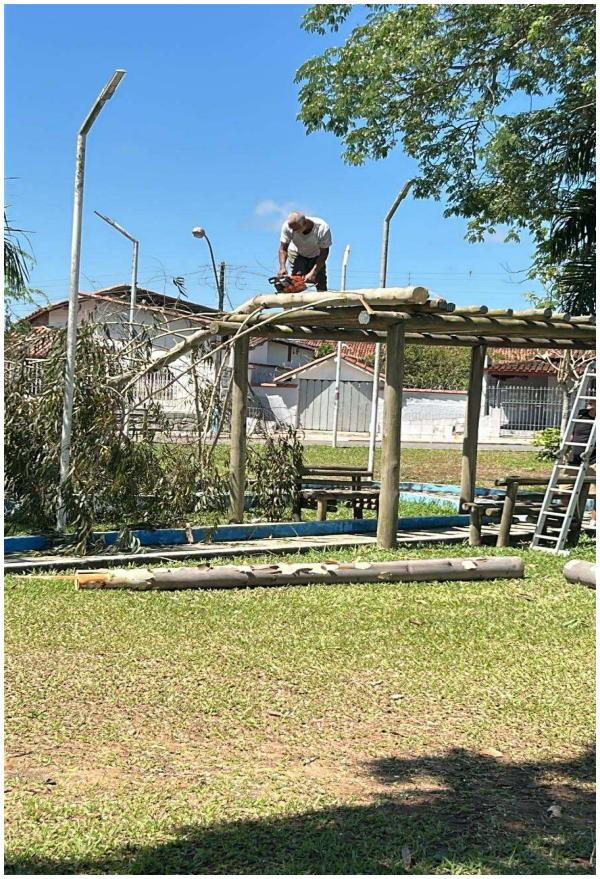






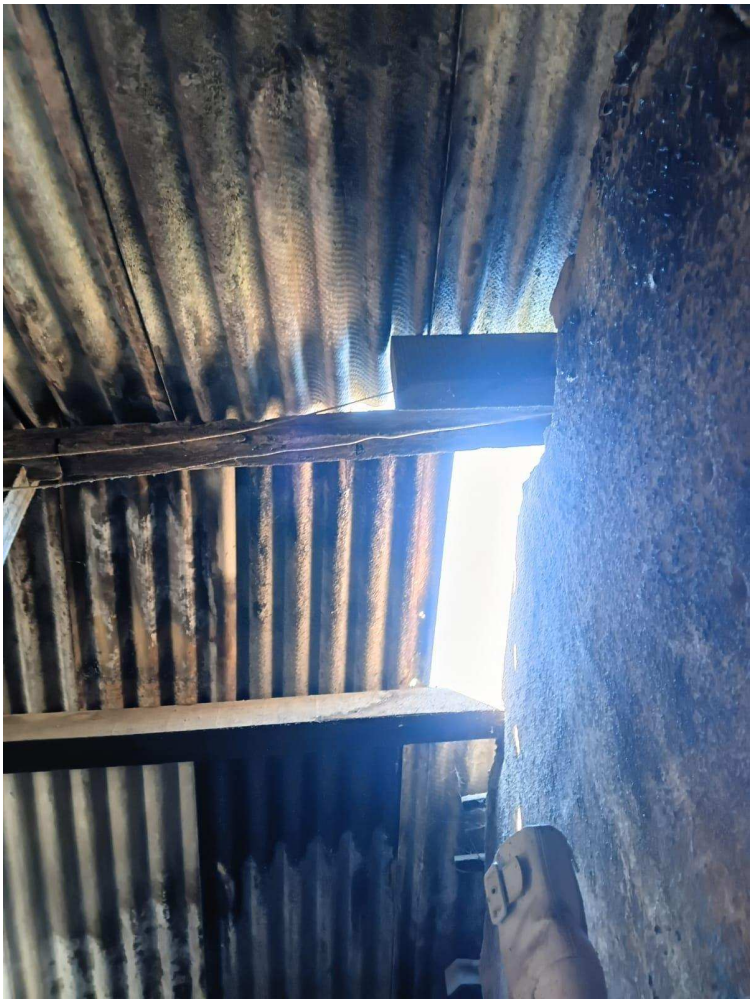


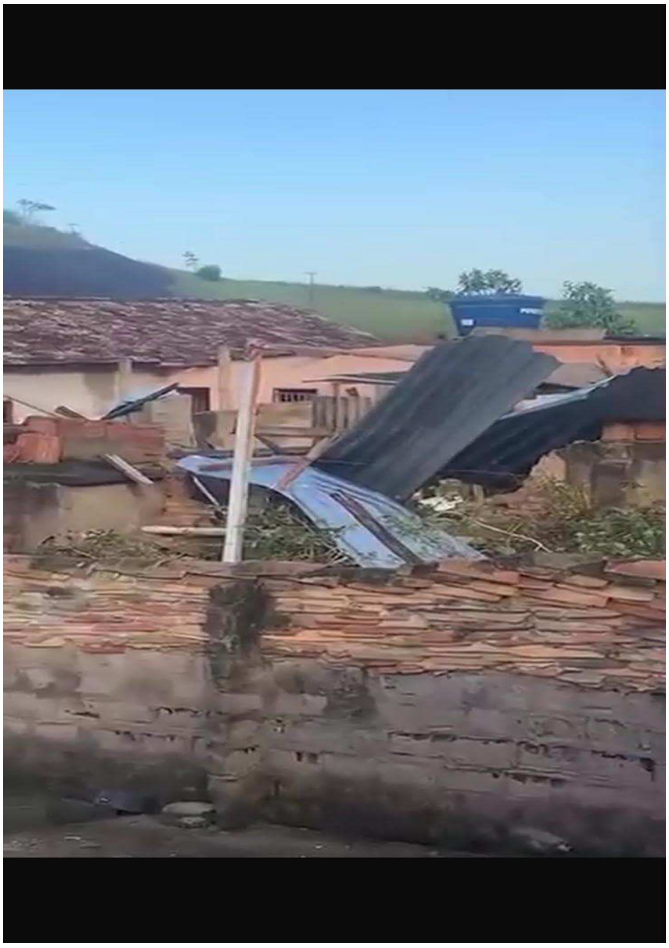










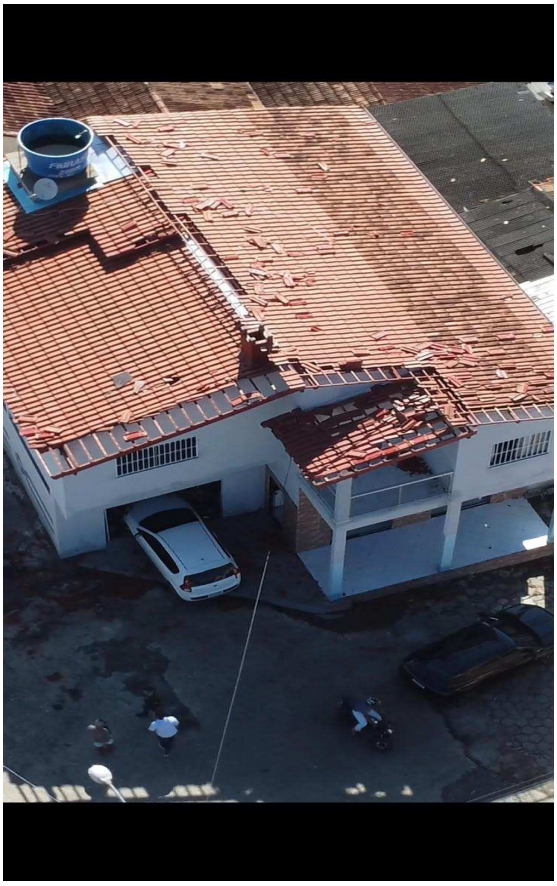


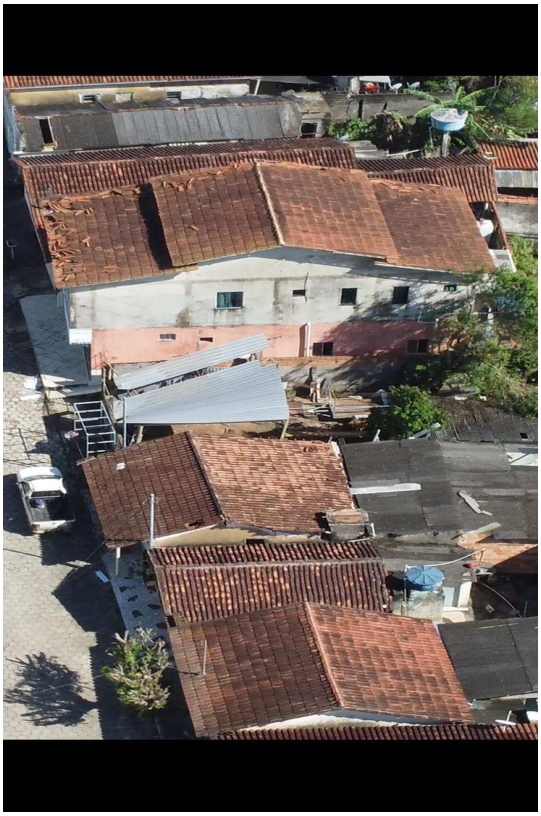








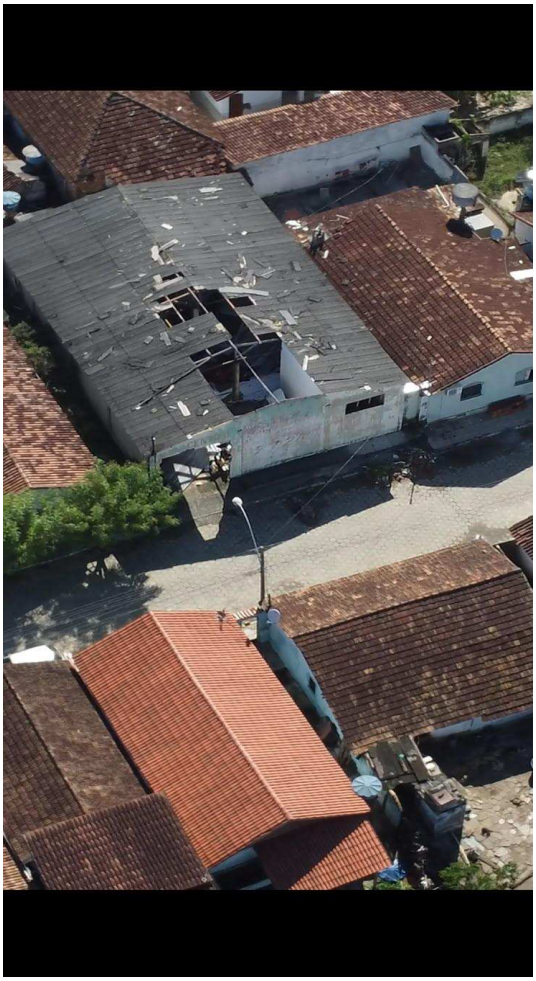


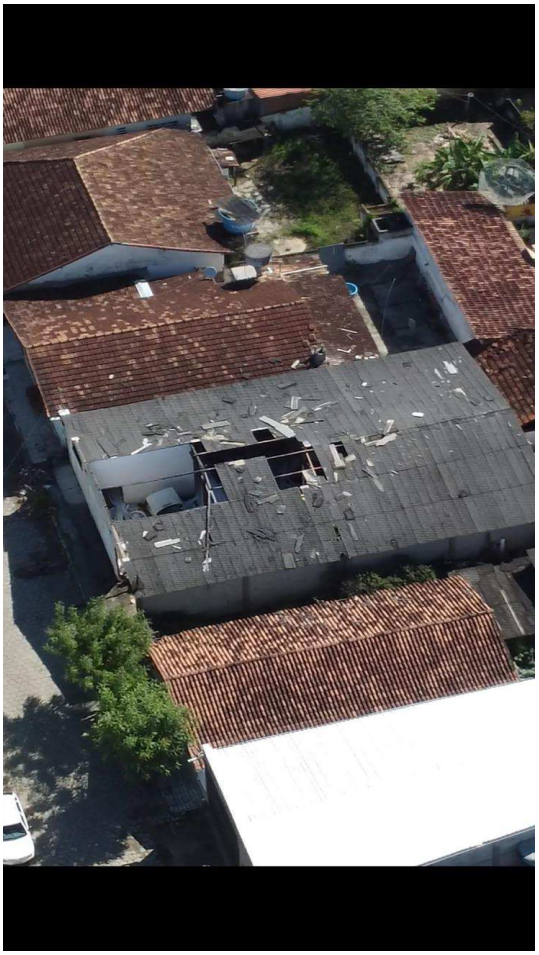


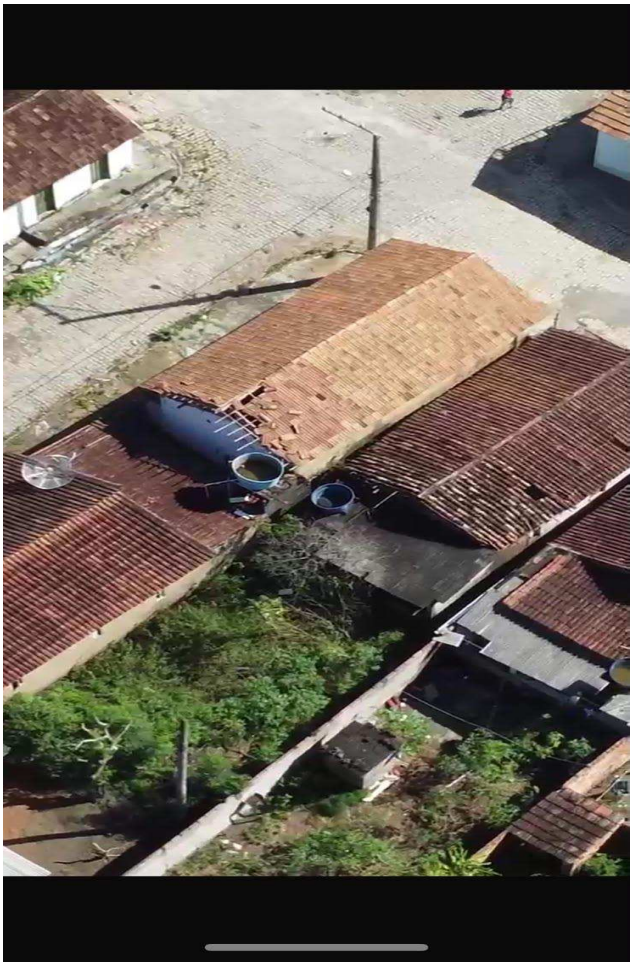


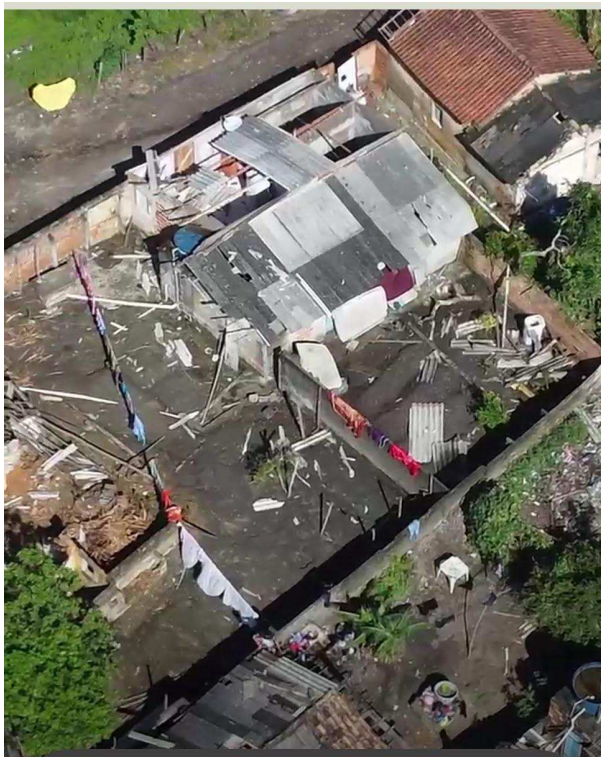













ESCOLAR

















DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 1.237.623,12 (Um milhão e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e doze centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 1.237.623,12 (Um milhão e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e doze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		8.067,46
	Total por Ação:	**8.067,46**
2.150 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		305.926,60
	Total por Ação:	**338.926,60**
2.152 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.156 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		37.067,25
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156.266,93
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		695.294,88
	Total por Ação:	**888.629,06**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.237.623,12**
	Total Suplementado:	**1.237.623,12**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.401,64
16003110 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS - Emenda Individual	305.926,60
16003130 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS - Emenda Comissão	695.294,88
Total	**1.237.623,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	91,30
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91,30	0,00
Total por Modalidade:	**91,30**	**91,30**
Total por Ação:	**91,30**	**91,30**
Total por Unidade Orçamentária:	**91,30**	**91,30**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.091,61
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.091,61	0,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	0,00	3.000,00
Total por Modalidade:	**13.091,61**	**13.091,61**
Total por Ação:	**13.091,61**	**13.091,61**
Total por Unidade Orçamentária:	**13.091,61**	**13.091,61**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	338,43
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338,43	0,00
Total por Modalidade:	**338,43**	**338,43**
Total por Ação:	**338,43**	**338,43**
Total por Unidade Orçamentária:	**338,43**	**338,43**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.743,46
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.743,46	0,00
Total por Modalidade:	**6.743,46**	**6.743,46**
Total por Ação:	**6.743,46**	**6.743,46**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.743,46**	**6.743,46**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**30.000,00**	**30.000,00**
Total por Ação:	**30.000,00**	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**	**30.000,00**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	450,00
Total por Modalidade:	**450,00**	**450,00**
Total por Ação:	**450,00**	**450,00**
2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	646,91	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	646,91
Total por Modalidade:	**646,91**	**646,91**
Total por Ação:	**646,91**	**646,91**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.096,91**	**2.096,91**
Total Geral:	**52.361,71**	**52.361,71**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

:

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 847.126,96 (Oitocentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$847.126,96 (Oitocentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.348,70
	Total por Ação:	**13.348,70**
	Total por Unidade Orçamentária:	**13.348,70**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO		224.276,40
	Total por Ação:	**224.276,40**
	Total por Unidade Orçamentária:	**224.276,40**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		414.000,00
	Total por Ação:	**414.000,00**

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**439.000,00**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.205,31
Total por Ação:	**12.205,31**

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total por Ação:	**125.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**157.205,31**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total por Ação:	**1.200,00**

2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL	1.353,09
3.3.90.33.00 / 16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.743,46
Total por Ação:	**3.096,55**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.296,55**
Total Suplementado:	**847.126,96**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - ADMINSTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.276,40
Total por Ação:	**94.276,40**
Total por Unidade Orçamentária:	**94.276,40**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		414.000,00
	Total por Ação:	**414.000,00**

1.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.036 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.348,70
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	**43.348,70**

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		29.000,00
	Total por Ação:	**29.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**586.348,70**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.156 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.30.00 / 17530000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO		12.205,31
	Total por Ação:	**12.205,31**

2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
	Total por Ação:	**95.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.40.00 / 15410000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic		10.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**157.205,31**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.743,46
	Total por Ação:	**1.743,46**
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 / 16610000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00
	Total por Ação:	**1.200,00**
2.095 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 16603110 - MATERIAL DE CONSUMO		1.353,09
	Total por Ação:	**1.353,09**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.296,55**
	Total Anulado:	**847.126,96**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 408.083,65 (Quatrocentos e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 408.083,65 (Quatrocentos e oito mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.39.00 / 26000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		351.772,19
	Total por Ação:	**351.772,19**
	Total por Unidade Orçamentária:	**351.772,19**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO		56.311,46
	Total por Ação:	**56.311,46**
	Total por Unidade Orçamentária:	**56.311,46**
	Total Suplementado:	**408.083,65**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário-Educação	56.311,46
26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.772,19
Total	**408.083,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 50 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 75.385,62 (Setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$75.385,62 (Setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO		47.000,00
	Total por Ação:	**47.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**47.000,00**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.800,00
	Total por Ação:	**1.800,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.800,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		585,62
	Total por Ação:	**585,62**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**585,62**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**11.000,00**
	Total Suplementado:	**75.385,62**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		47.000,00
	Total por Ação:	**47.000,00**

2.075 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRÁFEGO URBANO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.800,00
	Total por Ação:	**1.800,00**

2.076 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**63.800,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		585,62
	Total por Ação:	**585,62**
	Total por Unidade Orçamentária:	**585,62**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.021 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.032 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		5.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**11.000,00**
	Total Anulado:	**75.385,62**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2026.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 51 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 51 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**	**20.000,00**

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	439.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	410.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - OUTRAS DESP VARIAVEIS - P. CIVIL	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	0,00	24.000,00
Total por Modalidade:	**439.000,00**	**439.000,00**
Total por Ação:	**439.000,00**	**439.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**439.000,00**	**439.000,00**

0501 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	426,83	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	426,83
Total por Modalidade:	**426,83**	**426,83**
Total por Ação:	**426,83**	**426,83**
Total por Unidade Orçamentária:	**426,83**	**426,83**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	266,80	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	266,80
Total por Modalidade:	**266,80**	**266,80**
Total por Ação:	**266,80**	**266,80**
Total por Unidade Orçamentária:	**266,80**	**266,80**

0901 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	9.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**9.000,00**	**9.000,00**
Total por Ação:	**9.000,00**	**9.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**9.000,00**	**9.000,00**

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
2.100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	**2.000,00**	**2.000,00**
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
2.147 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	9.500,00
Total por Modalidade:	**9.500,00**	**9.500,00**
Total por Ação:	**9.500,00**	**9.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**21.500,00**	**21.500,00**
Total Geral:	**490.193,63**	**490.193,63**

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53

:

Certificação Digital: ERDKJWEI-RKAORTP0-TRLBF6XB-YL9DSFS7
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil